

ATO DE CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

LEI N.º 056/2001, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Santa Terezinha, localizado no estado da Paraíba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha PB, 20 de novembro de 2001


José Alfonso Gayoso Filho